



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 18/01/19

DECRETO Nº 3045/GP/19
De 18 de Janeiro de 2019

**“DISPÕE DE ALTERAÇÃO NA
NOMENCLATURA DO CARGO DE ASSESSOR
JURÍDICO CONFORME DEFINIÇÃO DA LEI
MUNICIPAL N.º 741/2016, SEM REFLEXOS
REMUNERATÓRIOS NEM EQUIPARAÇÃO DE
VANTAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, e competência prevista no artigo 90, I, *a* da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a definição formal e expressa do artigo 12, incisos I e III, e § 6º e 7º da Lei Municipal n.º 741/2016.

DECRETA

Artigo 1º – Fica alterada por prazo indeterminado a nomenclatura do cargo de “Assessor Jurídico”, passando a se chamar e ser formalmente e legalmente conhecido e definido como “Procurador do Município”.

Parágrafo único. A referida alteração não irá gerar qualquer reflexo ou efeito remuneratório ou equiparação de quaisquer vantagens e/ou atribuições privativas ao cargo de Procurador Geral do Município de Vale do Anari, com atribuições e competências distintas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS
DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**


Anildo Alberton
Prefeito